



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP : 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº. 1.473 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste aos Profissionais do Magistério e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos Profissionais do Magistério de que trata a Lei Complementar nº. 25/2009 correção 9,51 % (nove vírgula cinquenta e um centésimos por cento) correspondente a 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis centésimos por cento) a título de atualização salarial conforme INPC correspondente aos meses janeiro a dezembro de 2.013 e 3,95 % (três vírgula noventa e cinco centésimos por cento) como ganho real.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 05 de fevereiro de 2014.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:
05/02/14 A 12/02/14


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91